

Associação Dr. Bartholomeu Tacchini**COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – Divulgação Eletrônica****Aviso de Resultado**

A Associação Dr. Bartholomeu Tacchini comunica o resultado da **Cotação Prévia de Preços – Divulgação Eletrônica nº 1.999306/2026** para aquisição de Equipamento Médico-Assistencial/Material Permanente, no âmbito do **Convênio MS nº 999306/2026**, das empresas participantes ao item cotado, conforme abaixo:

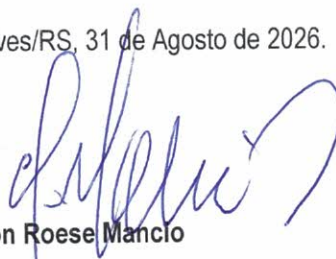
Fornecedores/ Equipamento	Item 1: 01 (um) ARCO CIRÚRGICO
	Empresa 1: LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO Ltda, CNPJ 02.799.882/0001-22, cotou o Arco Cirúrgico, modelo Atena, marca LOTUS. Após análise técnica da proposta apresentada, informamos que foram identificadas não conformidades em requisitos essenciais, cuja ausência compromete diretamente a segurança do paciente, a qualidade diagnóstica, a conformidade regulatória e a continuidade operacional. Os pontos faltantes ou não atingidos que desabilitam tecnicamente a proposta são: 1. Não foi confirmado a existência de conectividade por wifi, ainda que mencionada na diligência respondida, a mesma não apresentou onde, no manual de operações, encontra-se esta funcionalidade. 2. Não foi comprovado que o médico possa realizar ajustes finos de posicionamento do arco durante o procedimento, sem depender exclusivamente do console ou da equipe. Portanto, não atende integralmente ao solicitado para este item no edital. 3. Sistema de freios para os principais movimentos do arco, com travamento seguro (podendo ser eletromagnético ou equivalente). O freio mecânico não é um meio equivalente. Portanto, este item não atende ao mínimo exigido. 4. Não apresentou documentação com indicação de que a empresa representante pela assistência no Rio Grande do Sul possui registro no CREA-RS. Não atendido. 5. Não apresentou, de forma satisfatória, referente ao solicitado quanto ao requisito de possuir capacidade de armazenamento igual ou superior a 30.000 imagens. No manual (pag 98) apenas indica “A configuração do computador no que se refere a desempenho de processamento, capacidade de armazenamento e memória (capacidade de disco) superior a 400.000 imagens, pode variar em razão da tecnologia empregada para a aplicação requerida”. Não indicando em nenhum outro ponto qual a capacidade efetiva de armazenamento; portanto, este item não está atendido. 6. O Edital, no item 5.2 h, solicita que sejam apresentados 2 (dois) atestados de Capacidade Técnica que comprovem que o proponente forneceu de forma satisfatória o Objeto/produto pertinente e compatível com a presente cotação prévia_DE, em um intervalo não inferior (grifo meu) a um ano, a ser comprovado pela Comissão. Um dos atestados é de Julho/2026. Portanto não atende integralmente ao edital. Desclassificada tecnicamente. Empresa 2: VMI TECNOLOGIAS Ltda, CNPJ nº 02.659.246/0001-03, cotou o Arco Cirúrgico, modelo Fenix AG, marca VMI Tecnologias. Após análise técnica da proposta apresentada, informamos que foram identificadas não conformidades em requisitos essenciais, cuja ausência

Tacchini Saúde

compromete diretamente a segurança do paciente, a qualidade diagnóstica, a conformidade regulatória e a continuidade operacional. Os pontos faltantes ou não atingidos que desabilitam tecnicamente a proposta são: 1. A empresa não demonstrou a existência de perfis/modos pediátricos específicos. Mesmo com a resposta da diligência não foi possível comprovação de referência substancial para considerar que o recurso meia dose possa ser entendido como um perfil pediátrico. Não atendido. 2. O Termo exige possibilidade de controle do posicionamento durante o procedimento por: joystick; controles no painel; controles junto ao detector/intensificador; ou dispositivo equivalente, permitindo ao médico ajustar o posicionamento sem depender exclusivamente do console principal. A VMI declarou que o equipamento possui: manípulos; alavancas no braço; alavancas para liberação e travamento dos freios mecânicos; controle do movimento vertical pelo console. A resposta não confirma a existência destes controles, ou equivalentes. Não foi demonstrado que o médico possa acionar diretamente os comandos sem sair do site cirúrgico. 3. O freio eletromagnético está associado apenas ao movimento vertical motorizado. Os demais movimentos são com freios mecânicos. Diferente do solicitado em edital, não atende. **Desclassificada tecnicamente.**

Assim, ficam as empresas intimadas do prazo recursal, conforme artigo nº 165 da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; caso não haja interposição de recurso e-mail: propostas@tacchini.com.br, estabelece-se o dia **04.09.2026** para homologação desta Cotação Prévia de Preços – Divulgação Eletrônica; *sendo considerada Fracassada*; sendo que são observadas as prerrogativas da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023 e suas alterações, bem como o Termo de Convênio assinado entre a Associação Dr. Bartholomeu Tacchini e o Ministério da Saúde.

Bento Gonçalves/RS, 31 de Agosto de 2026.



Hilton Roesse Mancio

Superintendente Executivo

Tacchini  **Saúde**